



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO(SMAP)
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Rua Solimões, 160 – bairro São Francisco – CEP:80510-325
Curitiba/PR www.curitiba.pr.gov.br

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-188011/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – SMAP

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CURITIBA/PR.

Comunicamos que na página referente aos estudos e modelagem do Projeto, <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/iluminacao-publica-curitiba-estudos-e-modelagem-do-projeto/3373>, foi disponibilizado, na presente data, arquivos contendo informações atualizadas acerca do Cadastro da Rede Municipal de Iluminação Pública, bem como informações acerca da localização dos pontos em modernização no âmbito do contrato originado no Pregão Eletrônico 310/2020 – SMOP, cuja conclusão do serviço está prevista para o final do mês de junho de 2022.

Os arquivos em comento podem ser localizados na seção “Informações técnicas referenciais complementares”.

Ademais, por força do Subitem 2.3, do edital, as proponentes são integralmente responsáveis pela análise de todos os dados e informações sobre a concessão, bem como pelo exame da condição atual dos bens vinculados à concessão e demais estruturas físicas relativas aos serviços, cabendo-lhes, ainda, arcar com todos os custos e despesas referentes às providências necessárias à elaboração de sua proposta comercial, bem como à participação na licitação.

Por fim, e nos termos do subitem 2.3.1, do edital, as informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados à rede municipal de iluminação pública e aos serviços foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da concessão, não apresentando, perante as potenciais proponentes, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do poder concedente em face das proponentes ou da futura concessionária, o que também se aplica aos dados e documentos ora disponibilizados.

SOELI PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Comissão Especial de Licitação
Matrícula nº 38931
Decreto nº 120/2022